



Prefeitura do Município de Itatiba

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º001/2013 ✓

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º01941/2009 ✓

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, X, LEI FEDERAL N.º 8.666/93 ✓

VALOR DO ADITAMENTO RS 49.411,32 ✓

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual: ✓

a) Como **LOCATÁRIA:** ✓

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788-X SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70, e pelo Secretário da Saúde, Sr. **FABIO LUIZ ALVES**, portador da cédula de identidade RG n.º 2585941 e do CPF n.º989.743.866-15.

b) Como **LOCADORES:**

TÂNIA MARA FUNCHAL SEABRA, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade RG n.º M-2.768.957 – SSP/MG e do CPF n.º 571.398.576-87, residente e domiciliada na Alameda das Sucupiras, Lote 1, Quadra 5, Chamonix, neste Município de Itatiba, estado de São Paulo; **CARLOS ALBERTO FUNCHAL**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG M2841177 – SSP/MG e do CPF n.º413.763.236-72, residente e domiciliado em 76 Bowers St., Newton, Massachusetts, Estados Unidos da América, neste ato representado por sua procuradora **TÂNIA MARA FUNCHAL SEABRA**, acima qualificada, conforme procuração encartada nos autos do procedimento em epígrafe; **JOSEANNE RODRIGUES SANT'ANNA**, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade RG n.º 36.567.401-1 – SSP/SP e do CPF n.º565.467.265-72, residente e domiciliada





Prefeitura do Município de Itatiba

na Rua Itu, n.º86, apto. 73, bloco B, Bairro do Bosque, no Município de Campinas, Estado de São Paulo.

Cláusula II - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar a cláusula 7.1 do Contrato n.º001/2013, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas ao processo administrativo n.º01941/2009.

2.1.1 - Prorroga-se o prazo do Contrato n.º001/2013 por mais 12 (doze) meses.

Cláusula III - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - O valor mensal do aluguel é de R\$ 4.117,61 (quatro mil e cento e dezessete reais e sessenta e um centavos). Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza da Despesa: ~~02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.05 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Epidemiológica, 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 01.300.0000 – Saúde, 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Vigilância Epidemiológica, Nota de Empenho nº196-000, no valor de R\$ 38.540,88 (trinta e oito mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos); 02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.05 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Epidemiológica, 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 01.300.0000 – Saúde, 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Vigilância Epidemiológica, Nota de Empenho nº197-000, no valor de R\$ 6.917,52 (seis mil e novecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos); 02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.05 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Epidemiológica, 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 01.300.0000 – Saúde, 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Vigilância Epidemiológica, Nota de Empenho nº198-000, no valor de R\$ 3.952,92 (três mil e novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).~~





Prefeitura do Município de Itatiba

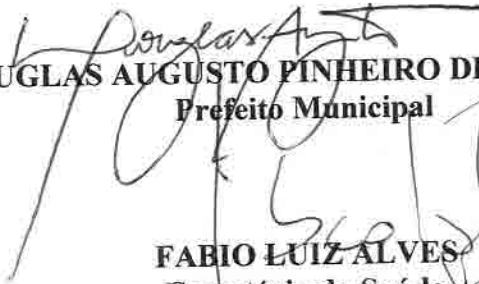
Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

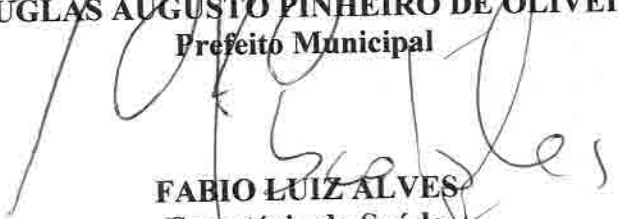
4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato n.º001/2013, ao qual adere integralmente o presente instrumento aditivo.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

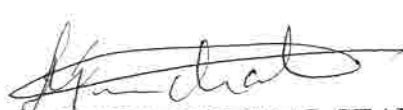
Por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo de aditamento que, lido e achado conforme, vai assinado em três (03) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 02/01/2019.

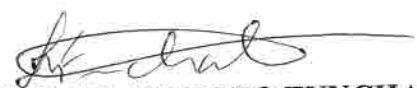
Pela Locatária:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


FABIO LUIZ ALVES
Secretário da Saúde

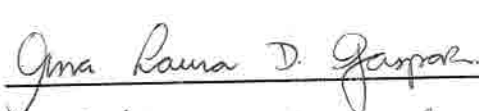
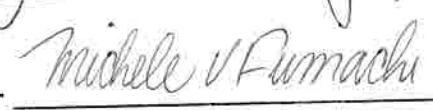
Pelos Locadores:


TANIA MARA FUNCHAL SEABRA


CARLOS ALBERTO FUNCHAL
Tânia Mara Funchal Seabra
(Procuradora)


JOSEANNE RODRIGUES
SANT'ANNA

Testemunhas:

- 1-  _____
- 2-  _____

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º001/2013, oriundo do Processo Administrativo n.º 01941/2009 firmado em 02/01/2019.

